



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 04/09/2020

As 15:42 hs sob N.º 168/2020


SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

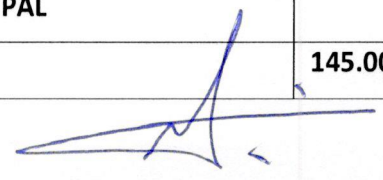
APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0015.1.064	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO		
4.4.90.52.00.00	755	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	141.814,94
4.4.90.93.00.00	756	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.185,06
FONTE	142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA		145.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
559	1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	3.185,06	142
560	2.4.1.8.05.21.00.00.00.00.00 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL	141.814,94	142
TOTAL		145.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 27 de Agosto de 2020.

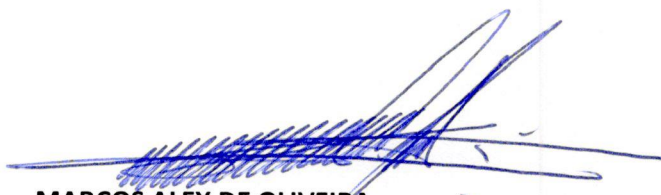
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 057/2020, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA**.

Este recurso é oriundo do Termo de Compromisso nº 201900029, Processo nº 23400000322201960, com o Ministério da Educação. Cujo objetivo é a aquisição de mobiliário e equipamentos para a Educação Infantil, a fim de estruturar o Centro Municipal de Educação Infantil Bruna Santos de Moura.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA